

TERCEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK Nº 009/2023
TERCEIRO ADITIVO Nº 009/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

DIMEX DO TRIANGULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.342.322/0002-03, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº 1777, complemento qd R24 Lt22, CEP: 74.130-012, BAIRRO: SETOR OESTE, Goiânia- Go neste ato representado pelos seus sócios Pedro Bragança Marinho Falcão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.730833 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.900.536-15, residente e domiciliado na CEP 38.411-178 Tiago Alves Falcão, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG – 11.084.825 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.332.546-75, residente e domiciliado na Rua Av. B c/ Rua 9 A, nº164, Quadra H-01, Lote 05-E, Ed. Constellation, Ap. 1508, Setor Oeste, CEP:74.110-110 doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 04/09/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1º Aditivo prorrogar o presente contrato 19/09/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 2º Aditivo prorrogar o presente contrato 18/09/2025;

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de reajuste e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		1	2

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 077/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **prorrogar** o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 009/2023, de prestação de serviços eventual de locação de notebooks por demanda do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **21/09/2026** e finalizando-se em **20/09/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes acordam em alterar a redação do **Item 5.1 da Cláusula Quinta** do Contrato nº 009/2023, em razão da aplicação do reajuste contratual de **2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, correspondente à variação do **IGP-M/FGV** acumulada no período de setembro de 2025 a agosto de 2026, referente aos serviços de locação de notebooks por demanda do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLASULA QUINTA – PREÇO “

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:*

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2

Item	Descrição	Quantidade limite	Valor Unitário	Valor Limite
1	Serviço de Locação de Notebook	21	R\$ 316,70	R\$ 6.510,00

Configuração:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK		
Item	Especificação	Quantidade
	CPU - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Cache: 8 MB Cache - Velocidade do barramento: 8 GT / s - Memória 8GB DDR 4 - Armazenamento em SSD de 240 GB - Tela em LED de 15,6" - 1 HDMI, 2 Portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), Porta USB Tipo-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps), Porta USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) energizada, Porta Ethernet RJ-45 - Wi-Fi, Bluetooth 5.2 - Bateria: 4 células Li-ion - Sistema operacional Windows 10 ou superior	Por demanda

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
 Ernesto Stanguet
 1. CPF: ***.816.088-**
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente por:
 Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
 2. CPF: ***.612.795-**
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO ALVES FALCAO**
 Data: 17/09/2026 09:33:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Alves Falcão
DIMEX DO TRIAGULO LTDA
CNPJ nº 23.342.322/0002-03

Testemunhas:

Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
 CPF: ***.180.781-**
 Data: 23/09/2026 11:19:50 -03:00


Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Eduardo Campos Soares
 CPF: ***.656.961-**
 CPF: Data: 23/09/2026 10:17:00 -03:00


Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
 CPF: ***.306.691-**
 CPF: Data: 23/09/2026 13:48:29 -03:00


Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Rafael Silva Santana
 CPF: ***.648.121-**
 CPF: Data: 23/09/2026 09:20:02 -03:00


Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2